

Artigo 7.º

Director do curso

1 — O director do curso deverá ser um professor designado pela comissão científica do Departamento de Jornalismo e Ciências da Comunicação do IRICUP, ouvidas as faculdades cooperantes.

2 — São competências do director do curso:

- Presidir à comissão científica da licenciatura, convocando e conduzindo as suas reuniões;
- Assegurar o encaminhamento e a execução das deliberações da comissão científica da licenciatura;
- Gerir os meios humanos e materiais postos à disposição do curso, de acordo com as dotações orçamentais que lhe forem atribuídas e as dotações próprias resultantes de contratos ou apoios recebidos de entidades externas;
- Promover a coordenação geral do curso;
- Representar o curso.

Artigo 8.º

Comissão científica da licenciatura

1 — A comissão científica da licenciatura integra o director do curso, que preside, e vogais professores em representação de cada uma das faculdades cooperantes. A designação dos membros da comissão científica da licenciatura será efectuada por despacho reitoral.

2 — São competências da comissão científica da licenciatura:

- Elaborar propostas de alteração ao plano de estudos e submetê-las à apreciação da comissão de coordenação científica do Departamento de Jornalismo e Ciências da Comunicação do IRICUP, para eventual envio ao senado da UP para aprovação;
- Promover a coordenação curricular;
- Aprovar a distribuição do serviço docente relativa à licenciatura;
- Pronunciar-se sobre propostas de regimes de reingresso e de *numerus clausus*, propor a contratação de docentes e técnicos, propor a repartição anual de ETI por cada faculdade, de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 3.º, elaborar um relatório anual da licenciatura, incluindo a execução financeira.

3 — A comissão científica da licenciatura reúne pelo menos duas vezes por semestre.

Artigo 9.º

Comissão de acompanhamento da licenciatura

1 — A comissão de acompanhamento da licenciatura é composta por quatro docentes e quatro alunos, do curso respectivo:

- Os docentes são nomeados pelo presidente da comissão científica da licenciatura, devendo ser, pelo menos, um de cada uma das faculdades cooperantes;
- Os alunos deverão ser representativos dos vários anos e opções do curso, devendo ser eleitos pelos alunos em listas, usando o método de Hondt.

2 — Compete à comissão de acompanhamento pronunciar-se sobre o normal funcionamento do curso e propor medidas para a resolução de eventuais problemas.

3 — A comissão de acompanhamento reúne ordinariamente duas vezes por ano lectivo.

4 — Podem ser convidadas a participar nas reuniões da comissão de acompanhamento entidades externas, sempre que tal seja considerado relevante.

18 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2243/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Paula Mendes Alves Peixoto Norton — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 20% do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**

Aviso n.º 861/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

General António Eduardo Queiróz Martins Barrento — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial (30%), em acumulação devidamente autorizada com a situação de aposentado, sendo válido para o ano lectivo de 2003-2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 862/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências:

Maria do Carmo Guerreiro Cruz Santana — autorizado o contrato de trabalho a termo para técnico de 2.ª classe, para o desempenho de funções na área de química e de microbiologia, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao final do Projecto «Laboratório de análises — Implementação de novas metodologias na área do ambiente e da saúde — Sector da química e da microbiologia», nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, índice 316, escalão 3, acrescido de subsídio de refeição. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria**

Despacho (extracto) n.º 2244/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação — Organização e Avaliação para o Ensino requeridas pela licenciada em Educação Visual e Tecnológica Maria José Barroso Pacheco Magalhães Marques:

Presidente — Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Carlos José Vieira Mendes Cardoso, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Avelino Fernando Pinheiro Bento, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Portalegre.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 2245/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho:

1 — Designo minhas secretárias Maria da Conceição Lopes Dias Castilho e Maria José Rodrigues Caeiro Marquês, técnicas profissionais principais do quadro de pessoal técnico, administrativo e auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

2 — Esta designação é válida por um ano e tem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 2246/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2004:

Licenciada Elisabete de Jesus Folgado Mendes Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial e de acumulação, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termo a 28 de Fevereiro de 2005.

5 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extracto) n.º 2247/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por delegação de competência, é dada posse ao mestre Manuel Dias de Barros como director da Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 244/2005 (2.ª série). — 1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Dezembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto existente no quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, na área científica de Física/Matemática, Secção de Matemática.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3.1 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 do presente edital;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
- Lista completa da documentação apresentada.

3.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita de acordo com a relevância do seu currículo científico, pedagógico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, tendo em conta os seguintes itens:

- Adequação do candidato à área científica de Matemática;
- Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Matemática Aplicada;
- Prática lectiva no grupo de disciplinas de Matemática Aplicada, nomeadamente a regência dessas disciplinas;
- Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
- Experiência profissional num instituto superior de engenharia do ensino superior politécnico.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica de Matemática.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista, que apenas servirá para aclarar dúvidas sobre a prova documental produzida e não para produzir nova prova.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação, com indicação de classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- Frequência de acções de formação — deverão ser especificados duração, data, local, orientadores dos cursos e forma e resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação na prática docente do candidato.

7.2 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I & D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificadas a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

7.3 — Actividade pedagógica:

- Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologia e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas e laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização —, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica.

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exerce actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional.

7.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

8 — A valorização relativa será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = (2CC + 2CP + APG) / 5$$

em que:

- C — classificação final;
 CC — classificação do currículo científico;
 CP — classificação do currículo pedagógico;
 APG — classificação da actividade profissional e de gestão em institutos superiores de engenharia.

9 — Na análise do currículo científico e pedagógico, só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. Os candidatos devem apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação da actividade profissional e de apoio à gestão

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — O processo de candidatura (constituído por requerimento e documentos referidos) deverá ser entregue directamente no Instituto